



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO(S)
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EM 05/11/2025

PRESIDENTE

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 32/2025

**Subemenda Modificativa nº 32/2025 à
Emenda Aditiva nº 18/2025 ao
Projeto de Lei nº 036, de 20 de agosto de 2025,
do Poder Executivo que
“Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no
âmbito da Política Municipal de Assistência
Social do Município de Campo Belo e dá
outras providências”**

A presente subemenda vem modificar a redação dada pela Emenda Aditiva nº 18/2025 ao Projeto de Lei nº 036/2025, o qual passará a contar com o seguinte teor:

Art. [...] Fica vedado o uso de nomes, imagens ou slogans de autoridades e seus familiares na divulgação dos benefícios.

Parágrafo único. O órgão gestor publicará relatórios semestrais em portal de transparência, contendo quantidade, valores, espécie e território dos benefícios concedidos, assegurada a anonimização dos dados pessoais.

Sala das sessões, 3 de novembro de 2025.

Bruna Lorraine Silva Cardoso
Vereadora

Thomás de Paula Cambraia
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A Subemenda Modificativa nº 32/2025 propõe alterar a periodicidade dos relatórios de transparência de trimestral para semestral, harmonizando essa obrigação com a realidade operacional e orçamentária da administração pública, sem prejuízo ao controle social. A medida evita sobrecarga administrativa e alinha-se ao já previsto no art. 32, VII do projeto de lei, que estabelece relatórios semestrais ao CMAS.